



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021

**DECRETO REABERTURA DO EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

IVONIR CAMARGO ORTIZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, faz saber;

ART. 1º - Fica decretado reabertura do expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal/RS a partir do dia 29 de março de 2021, seguindo as normas estabelecidas pela vigilância sanitária estadual.

ART. 2º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barros Cassal/RS, 29 de março de 2021.

Ivonir Ortiz
Ivonir Camargo Ortiz
Presidente

Registre-se. Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PUBLICADO EM:

DATA: 29/03/2021 *Ortiz*